

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL - DEDD UG: 152370 - Relação de Pagamentos - Dezembro/2025¹

Categoria 1 - Fornecimento de Bens

CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Data do Ateste	Data da Liquidação	Data do Pagto	Valor (R\$)	Justificativa²
57.225.415/0001-80	CVR Central Engenharia LTDA	1050A000BL	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	584,95	
51.019.707/0001-80	Admilson de Jesus Luz	1050A000BL	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	670,00	
52.446.210/0001-01	Anthony Vieira Ferraresi	1050A000BL	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	417,90	
08.472.572/0001-85	AMBP Promoções e Eventos Empresariais LTDA	1000000000	20/12/2025	20/12/2025	22/12/2025	937,28	
59.717.553/0006-17	Grupo Multi S/A	1050A000BL	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	2.960,08	
SUB-TOTAL						5.570,21	

Categoria 3 - Prestação de Serviços

CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Data do Ateste	Data da Liquidação	Data do Pagto	Valor (R\$)	Justificativa²
04.198.254/0001-17	MCR Sistemas e Consultoria LTDA	1000000000	28/11/2025	28/11/2025	03/12/2025	3.895,00	
18.720.938/0001-41	FUNDEP	1000A00238	28/11/2025	28/11/2025	19/12/2025	2.328,03	
18.720.938/0001-41	FUNDEP	1444000000	28/11/2025	28/11/2025	19/12/2025	1.000,09	
18.720.938/0001-41	FUNDEP	1000A00238	11/12/2025	11/12/2025	19/12/2025	874,59	
18.720.938/0001-41	FUNDEP	1000000000	22/12/2025	24/12/2025	26/12/2025	5.052,13	
18.720.938/0001-41	FUNDEP	1050A000BL	22/12/2025	24/12/2025	26/12/2025	3.336,01	
SUB-TOTAL						16.485,85	
TOTAL PAGO NO MÊS						22.056,06	

(1): Em cumprimento à Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujo Art. 5º, §2º, dispõe que "com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, na seção específica de acesso à informação do seu sítio na Internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra de ordem".

(2): Justificativa refere-se às razões que fundamentem uma eventual quebra da ordem cronológica para realização dos pagamentos.

Profª. Vilma Lúcia Macagnan Carvalho

Diretora de Educação a Distância

Diretoria de Educação à Distância e Educação Digital - DEDD

Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria nº 1.462 em 20/02/2025

Marcelo Roberto Gomes dos Santos

Matr. UFMG 349526

Setor de Contabilidade e Finanças

Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital

Universidade Federal de Minas Gerais